



MINUTA DE ADITAMENTO N.º 01

Autorizado no  
Processo Administrativo nº 693-6/2021

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2021, CELEBRADO AOS 26/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO PRORROGAR O PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUANTO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSIDERADOS DE "PRONTO-ATENDIMENTO" DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODO OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS POR 2 (DOIS) MESES A PARTIR DE 01/01/2022 À 28/02/2022, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilma. Sra. **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, solteira, enfermeira portadora da cédula de identidade RG sob o nº 34.432.289-0 – SSP-SP, inscrito no CPF nº 305.537.428-25, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde Municipal – SUS, e, de outro lado **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº 2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP 13.900-400 na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo presidente, Sr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, residente e domiciliado na Alameda das Pinhas, Nº400, Condomínio Fazenda Orypaba, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de

01/01/2022, a vigorar em suas cláusulas quarta e quinta com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Aditivo, neste ato fixados no valor estimado de R\$ 550.894,64 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), alocados de acordo com o cronograma de desembolso, serão repassados em 02 (duas) parcelas de até R\$ 275.447,32 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** Com o presente aditamento o prazo da vigência do Convênio nº 54/2021 fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01/01/2022 termo final o dia 28/02/2022, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENIADA** devidamente fundamentada, formulada no mínimo (trinta dias antes do seu término).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 29 de dezembro de 2021.

  
CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Amparo

  
FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

  
1- GRAZIELLE C. DOS SANTOS BERTOLINI

BUENO

RG N° 305.537.428-25

  
2- ROSANA AP. B. BARROS

RG N° 16.803-100